



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br

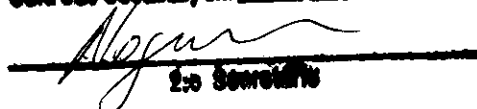
CÂMARA MOGI DAS CRUZES PROTOCOLO SERVAL - 13-NEZ-2016 11:06 0033061 1/2

MOÇÃO Nº. 076/2016

APROVADO POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões, em 13/12/2016

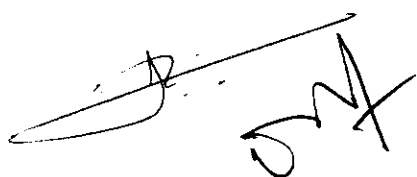
Egrégio Plenário,

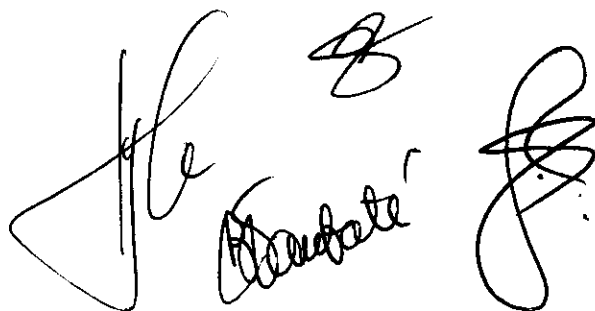

2.º Secretário

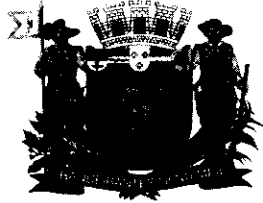
Os Vereadores que abaixo subscrevem, solicitam que após ouvido o Soberano Plenário desta Casa, se envie Moção de Apelo ao Exmo. Presidente da República Doutor Michel Temer, ao Exmo. Chefe da Casa Civil Senhor Eliseu Padilha, ao Exmo. Ministro da Educação Senhor José Mendonça Bezerra Filho, ao Exmo. Ministro da Economia, Senhor Henrique Meirelles, solicitamos o encaminhamento deste documento a todos os Deputados e Deputadas do Congresso Nacional, a todos Senadores e Senadoras da República, ao Exmo. Governador do Estado de São Paulo Senhor Geraldo Alckmin, ao Exmo. Presidente da FIESP – Federação das Indústrias do Estado de São Paulo, Senhor Paulo Skaf, aos Dirigentes da APEOESP - Sindicato dos Professores do Ensino Oficial do Estado de São Paulo, ao Exmo. Prefeito de Mogi das Cruzes, Senhor Marco Aurélio Bertaiolli, a Dirigente Regional de Ensino da Cidade de Mogi das Cruzes, Senhora Rosania Morales Morroni.

A Proposta de Emenda Constitucional (PEC) 287, que prevê a Reforma da Previdência, coordenada pelo ministro-chefe da Casa Civil, Eliseu Padilha, foi enviada para o Congresso Nacional. Ao contrário do que se especulava, ela prevê a extinção das aposentadorias especiais. A idade para educadores e educadoras para se aposentarem pode, então, ser igualada em 65 anos, assim como a dos outros trabalhadores (com exceção dos militares). Professores que até a data de promulgação da emenda tenham 50 anos ou mais e professoras com 45 anos ou mais poderão se aposentar após cumpridos 30 anos de contribuição, se homem, e 25 anos no caso das mulheres (desde que tenha cumprido um período adicional equivalente à metade do tempo que faltaria para atingir o tempo de contribuição anterior).

Os professores têm uma luta histórica para conseguir ter 50% de sua carga horária para horas-atividade. Já foi conquistado um terço, o que é um grande avanço. Entretanto, os Professores continuam lecionando em salas superlotadas, uma situação difícil e desgastante, Profissionais ficam responsáveis por até cinco turmas com 40 ou 50 alunos cada. Em uma manhã, o docente pode ter contato com até 250 crianças e adolescentes. Sem considerar uma segunda jornada". Os professores precisam desenvolver algumas de suas tarefas fora do período de trabalho, como o planejamento de aulas e a correção de avaliações. "Por esses motivos, nas atuais condições, nenhum docente consegue ficar mais do que 25 anos em sala de aula. O governo compara a idade de aposentadoria daqui com as de outros países, mas as realidades são diferentes".







Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br

Resolução nº 17
de 13 de dezembro de 2016

Aumentar o tempo de trabalho dos professores pode acarretar ainda mais problemas na saúde deles. O Atlas de Gestão de Pessoas registrou que, no ano de 2012, na rede municipal de São Paulo, a quantidade de afastamentos superou o número de docentes em sala. "O governo pensa no lado financeiro da questão, mas parece desconsiderar ou ser insensível com as especificidades de cada profissão. O exercício de magistério acarreta desgaste físico e mental. Por isso, as mudanças podem ampliar o número de educadores doentes.

Em algum momento da vida, todo professor já se sentiu o pior dos piores. Alguns vivem um esgotamento total de suas forças. Outros experimentam uma tristeza profunda, amplificada pela certeza de que nada vale a pena. Há, ainda, quem não consiga viver no presente, bloqueado pela previsão de um futuro insuportável diante dos olhos. Quando essas sensações são fortes e persistentes, elas se tornam um problema incapacitante causando depressão e ansiedade.

A gente sabe que boa parte das causas dessa verdadeira epidemia tem raízes estruturais. Más condições de trabalho, muitos alunos por classe, estrutura precária, salários baixos e violência. Tudo isso reflete no ensino - e, claro, na saúde do profissional. Atacar esses problemas externos é fundamental.

O atual Governo, com a nova Reforma PREVIDENCIÁRIA, está atingindo a categoria dos trabalhadores em Educação.

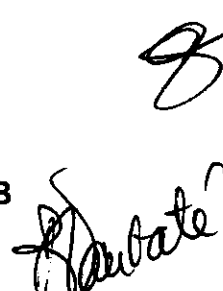
Vimos através dessa medida, apelar ao nosso Congresso Nacional e Senado Federal, homens e mulheres que se preocupam com o crescimento social e econômico do nosso país que não aprovelem essa medida do Governo Federal sem antes abrir uma ampla discussão com toda sociedade civil queremos uma reforma igual para todos, sem privilégios.

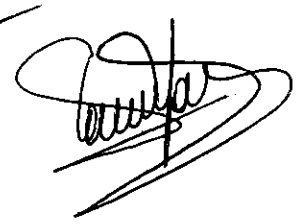
Consciente que somos da problemática que se encontra a Previdência Social, propomos que a população seja ouvida, que o problema seja amplamente discutido com todos os seguimentos trabalhistas do nosso país

Tendo em vista que quando se tem como prioridade no governo a EDUCAÇÃO, ela passa a ser a chave que abre as portas para todas as resoluções dos problemas que enfrentamos, tomamos como exemplo países desenvolvidos, em que o investimento em educação é primordial. Só conseguimos atingir o objetivo de uma sociedade justa e igualitária quando respeitarmos os direitos adquiridos.

Plenário "Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda", 13 de dezembro de 2016.


Jean Lopes
Vereador - PCdoB


Beraldo





A DISPOSIÇÃO DOS VEREADORES

Sala das Sessões, em 01/02/2017


2.º Secretário

OFÍCIO SGov / CAM N° 1.260 /16

Mogi das Cruzes, 28 de dezembro de 2016.

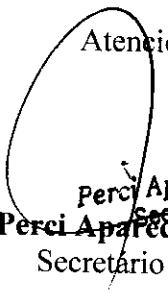
Senhor Presidente:

Reporto-me ao Ofício Circular GPE n° 387/16, protocolado nesta Prefeitura sob n° 52.272/16, com o qual Vossa Excelência encaminhou o autógrafo da Moção n° 76/16, de autoria do Nobre Vereador Jean Carlos Soares Lopes, o qual mereceu aprovação no Plenário dessa Edilidade, para ciência do teor do trabalho legislativo referente Apelo ao Congresso e Senado Federal, para postergar a deliberação da Emenda Constitucional (PEC) 287, que prevê a Reforma da Previdência, até abrir uma ampla discussão com toda sociedade civil.

Com os cordiais cumprimentos, venho à presença de Vossa Excelência e dos demais pares dessa Egrégia Câmara Municipal para comunicar-lhe ciência do Exmo. Senhor Prefeito ao referido autógrafo.

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos do meu alto apreço e especial consideração.

Atenciosamente


Percy Aparecido Gonçalves
Secretário de Governo
Percy Aparecido Gonçalves
Secretário de Governo

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Mauro Luís Claudino de Araújo
Presidente da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, 381 – Mogi das Cruzes - SP

SGov/RF

CÂMERA MOGI DAS CRUZES PROTOCOLO GERAL - 13-JAN-2017 17:17 003181 1/2

MOC. N° 076116



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CASA CIVIL
SUBSECRETARIA DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS

A DISPOSIÇÃO DOS VEREADORES

Sala das Sessões, em 08/02/2017


2.º Secretário

São Paulo, janeiro de 2017.

Exmo. Senhor

Carlos Evaristo da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Mogi das Cruzes – SP

Protocolo n.º 300.007/16

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Fazemos referência ao Ofício-Circular GPE nº 387/16, de 14/12/2016, dirigido ao Governador Geraldo Alckmin, por intermédio do qual o então Presidente da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, Mauro Luís Claudino de Araújo, encaminhou cópia da Moção nº 076/2016, de autoria do Vereador Jean Lopes, de apelo à proposta de Emenda Constitucional PEC 287.

Consultamos a Secretaria de Estado da Educação, que se manifestou a respeito em 09/01/2017, por meio da Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos - CGRH, conforme transcrevemos abaixo:

“Informamos que o Centro de Legislação de Pessoal e Normatização - CELEP desta Secretaria destaca que a Proposta de Emenda Constitucional se trata de modificação ao texto da Constituição Federal após a sua promulgação, sendo considerada um processo com o fito de garantir que a Constituição do país possa ser modificada e adaptada, parcialmente, para atualização à vista das relevantes mudanças sociais, de competência do Governo Federal, conforme artigo 60, § 3º da Constituição Federal, in verbis:

‘Subseção II

Da Emenda à Constituição

Art. 60. A Constituição poderá ser emendada mediante proposta:

(...)

§ 3º A emenda à Constituição será promulgada pelas Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, com o respectivo número de ordem’.

Cumprе esclarecer que, em consulta ao Site da Câmara dos Deputados, a PEC 287/16, com a seguinte ementa: ‘Altera os artigos 37, 40, 109, 149, 167, 195, 201 e 203 da Constituição, para dispor sobre a seguridade social, estabelece regras de transição e dá outras providências’, aguarda criação de Comissão Temporária pela MESA.

SRM/mcfrms

MOC. N° 076116



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CASA CIVIL
SUBSECRETARIA DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS

Por fim, é imperioso enfatizar que esta Secretaria, ante ao apelo do nobre Vereador, tem por escopo cumprir os ditames da Lei em obediência ao princípio da legalidade, além de manter constante interação com as entidades de classes, dialogando, com a finalidade comum de promover a valorização dos profissionais da educação e a melhoria da qualidade do ensino público estadual, uma vez que estes são objetivos da Administração Estadual, na preocupação de não acarretar prejuízos aos profissionais atuais, bem como aos futuros profissionais da educação.”

Colocamo-nos à disposição e aproveitamos a oportunidade para enviar a V. Exa. os nossos respeitosos cumprimentos.

Atenciosamente,



Mário Sérgio Matsumoto
Subsecretário da Casa Civil